

classificada para os itens 03, 13 e 19, no valor total de R\$ 4.022,50 (quatro mil vinte e dois reais e cinquenta centavos); DBR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP (08.396.572/0001-43), para os itens 14, 16, 22, 23 e 29, no valor total de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais); valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28 e 29, é de R\$ 49.480,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).  
Restando **DESERTO** o item 24.  
Restando **FRACASSADO** o item 26.  
Autorização da homologação (doc. SEI 30288494).

Id: 2383518

## Secretaria de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6065 DE 25 DE MARÇO DE 2022

**ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5.729, DE 20 DE MARÇO DE 2019, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com o disposto no Processo nº SEI-030029/002904/2022,

## CONSIDERANDO:

- as diretrizes do Governo do Estado do Rio de Janeiro definidas no Programa de Alimentação Escolar (PAE/RJ) voltadas à garantia da alimentação adequada, saudável, sustentável e da segurança alimentar e nutricional dos escolares, durante o período de permanência desses em sala de aula, através de cardápios que, dentre outros aspectos, conciliem os hábitos alimentares regionais à produção agrícola da respectiva localidade;

- o princípio da participação administrativa e a efetiva necessidade de se manter um sistema aberto e colaborativo, que seja integrado entre os gestores e o Erário, buscando-se atender ao princípio economicidade e da transparência, com a finalidade de se conferir maior governança administrativa;

- os preços mais altos dos alimentos como resultados da inflação, nesta fase pandêmica;

- que as áreas sob cultivo sofreram sensível decréscimo devido aos múltiplos desafios e problemas que incidem a disponibilidade de água, deterioração e qualidade do solo, as mudanças climáticas extremas;

- que as medidas para controle do avanço do coronavírus, assim como a própria difusão da doença, limitaram a produção e a distribuição dos gêneros alimentícios; e

- que os múltiplos e recentes desafios que os agricultores estão passando refletem diretamente nos preços dos alimentos, que continuam a subir;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 2º da Resolução SEEDUC nº 5.729, de 20 de março de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - As Unidades Escolares deverão necessariamente, ao efetuar a aquisição de gêneros alimentícios, comparar o resultado da pesquisa de preços realizada, na forma da Resolução SEEDUC nº 5.722, de 18 de fevereiro de 2019, com os valores vigentes da última Tabela de Preços de Valores Máximos dos Gêneros Alimentícios da Fundação Getúlio Vargas - FGV/TCE/IBRE, publicada no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - Será admissível, em caráter excepcional, que os valores dispendidos pelas Unidades Escolares com a aquisição de gêneros alimentícios sofram um acréscimo no limite máximo de até 30% (trinta por cento) aos valores originalmente previstos na Tabela de Preços de Valores Máximos dos Gêneros Alimentícios da Fundação Getúlio Vargas - FVG/TCE/IBRE, em virtude de fatores externos que venham a causar variações nos preços dos alimentos.

§ 2º - A inobservância do estabelecido no § 1º deste artigo implicará no ressarcimento ao Erário, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, na forma do art. 33 da Resolução SEEDUC nº 5.722, de 18 de fevereiro de 2019."

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2022

ALEXANDRE VALLE  
Secretário de Estado de Educação

Id: 2383532

Nº PROCESSO	NOME	PERÍODOS	MATRÍCULA	DESCONTO	TOTAL
E-03/005/110/2019	NILCE TEIXEIRA FERREIRA	12/07/1999 a 31/12/1999	9904185-7	R\$ 2.009,10	R\$ 6.637,43
		01/01/2000 a 31/12/2000	9904185-7	R\$ 2.863,36	
		05/03/2001 a 31/12/2001	0842280-0	R\$ 1.764,97	

Id: 2383533

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 22.03.2022

**PROCESSO Nº SEI E-03/005/110/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior, no valor de R\$ 6.637,43 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), destinado ao repasse previdenciário - encargos sociais - do valor original (principal) do servidor contratado NILCE TEIXEIRA FERREIRA, que, à época deixou de ser recolhido ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), CNPJ nº 29.979.036/0001-40, em conformidade com o Decreto nº 47.353/2020.

Id: 2383637

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 30.03.2022

**PROCESSO Nº SEI-030029/007016/2021 - INDEFIRO** a reassunção de LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, ID Funcional 50107038, vínculo 01, matrícula 3036665-2, Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 07/02/2021.

Id: 2383652

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVADESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
DE 30.03.2022

**PROCESSO Nº SEI-030030/000813/2022 - ANA CLARA CUNHA SISTEROLLI**, Identidade Funcional: 50345427/01, matrícula nº 3070314-4, Professor Docente I. **CONCEDO** a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, pelo período de 02 (dois) anos a contar da publicação.

**PROCESSO Nº SEI-030030/000813/2022 - ANA CLARA CUNHA SISTEROLLI**, Identidade Funcional: 50345427/01, matrícula nº 3070314-4, Professor Docente I. **CONCEDO** a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, pelo período de 02 (dois) anos a contar da publicação.

**PROCESSO Nº SEI-030033/001162/2022 - HENRIQUE DA SILVEIRA SOUZA**, Identidade Funcional 41888405/04, matrícula nº 944797-0, Professor Docente I. **CONCEDO** a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, pelo período de 02 (dois) anos a contar da publicação.

**PROCESSO Nº SEI-030033/000550/2022 - ANTONY CARLOS FERNANDES DUARTE ROCHA**, Identidade Funcional 50739751/01, matrícula nº 3081053-5, Professor Docente I. **CONCEDO** a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, período de 02 (dois) anos a contar da publicação.

**PROCESSO Nº SEI-030039/001223/2022 - ELISABETH SILVEIRA DOS SANTOS**, Identidade Funcional 6419038/04, matrícula nº 3089722-7, Professor Docente I. **CONCEDO** a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, pelo período de 02 (dois) anos a contar da publicação.

Id: 2383528

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 30.03.2022

**PROCESSO Nº SEI-E-03/010/1000/2019 - INDEFIRO** a reassunção de CLAUDIA DUARTE DE SA BRUGNARO, ID Funcional 4256406-9, vínculo 02, matrícula 0940317-1, cargo Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014.

Id: 2383492

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 31.03.2022

**DESIGNA ISABELA LOPES BORGES**, Inspetor de Alunos, ID 5020628-1/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Dr. Valmir Peçanha, U.A. 11802313541, Município de Três Rios, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030042/001159/2022.

Id: 2383763

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 31.03.2022

**CESSA**, a contar de 30/03/2022, os efeitos estendidos, do ato do Secretário da Secretaria de Estado de Governo, datado de 29/02/1984, e publicado no DOERJ de 02/03/1984, que aposentou **TANIA MOREIRA DA SILVA**, do cargo de Professor Docente II, C, ref. 8, ID Funcional 689922-6, vínculo 1, matrícula 105861-9, nos termos do inciso I, item 4, do art. 27 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/1975, acrescido pela Lei nº 492, de 19/11/1981 e art. 1º do Decreto nº 5350, de 15/03/1982, tendo em vista RENÚNCIA DE APOSENTADORIA, expressa no Processo Administrativo nº SEI-030038/001530/2022.

Id: 2383748

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 30.03.2022

**DISPENSA**, a pedido e com validade a contar de 29/10/2021, **MIGUEL EDUARDO DE AZEVEDO MARTINS**, Agente de Segurança Socioeducativa, ID 1987351-4/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CRIAAD Teresópolis, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, U.A. 18-4844, Município de Teresópolis, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI E-03/021/1711/2019.

**DESIGNA RAFAEL AUGUSTO ALVES DE LIMA**, Agente Administrativo, ID 5036769-2/1, para exercer, com validade a contar de 30/10/2021, a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CRIAAD Teresópolis, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, U.A. 18-4844, Município de Teresópolis, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI E-03/021/1711/2019.

Id: 2383653

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 28.03.2022

**PROCESSO Nº SEI-030032/000453/2022 - FLAVIA APARECIDA DE REZENDE CASTRO**, matrícula 827.829-3, Professor Docente I, D, ref. 8, ID Funcional nº 33793948/1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 25/02/2022 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 8 (Lei nº 9436/2021), no valor de R\$ 2.349,62 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 939,85.

**PROCESSO Nº SEI-030035/001100/2022 - JOSE EMANUEL DEHER RACHID**, matrícula 131.769-2, Professor Docente I, D, ref. 9, ID Funcional nº 36024970/1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 24/03/2022, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 9 (Lei nº 9436/2021), no valor de R\$ 2.631,57 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.578,94.

**PROCESSO Nº SEI-030032/000635/2022 - MARLUCI NUNES PINHEIRO**, matrícula 280.831-9, Professor Docente II, D, ref. 9, ID Funcional nº 40049744/1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 24/03/2022 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, ref. 9 (Lei nº 9436/2021), no valor de R\$ 2.631,57 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.447,36.

**PROCESSO Nº SEI E-03/043/244/2019 - LIANA MARIA FONTÃO DA SILVA**, matrícula 807.099-7, Professor Docente I, D, ref. 9, ID Funcional nº 38488558/1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade

a contar de 04/02/2022 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 9 (Lei nº 9436/21), no valor de R\$ 2.631,57 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$1.184,21.

**PROCESSO Nº SEI-030042/000755/2020 - SYLVIO LUIZ DA COSTA FILHO**, matrícula 839.500-6, Professor Docente I, C, ref. 7, ID Funcional nº 32736843/1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 18/03/2022 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível C, ref. 7 (Lei nº 9436/2021), no valor de R\$ 2.097,88 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.048,94.

**PROCESSO Nº SEI-030030/001683/2020 - LUCIA DO AMPARO DA SILVA**, matrícula 5.013.955-9, Professor Docente II 40h, C, ref. 8, ID Funcional nº 32798741/1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 18/03/2022 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível C, ref. 8 (Lei nº 9436/2021), no valor de R\$ 4.699,25 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.114,66.

**PROCESSO Nº SEI-030033/001777/2020 - ROSANY DOS SANTOS SOARES**, matrícula 5.008.782-4, Professor Docente I 40h, D, ref. 9, ID Funcional nº 33311358/1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/02/2022 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 40h, nível D, ref. 9 (Lei nº 9436/2021), no valor de R\$ 6.578,96, 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.960,53, Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 586,85.

**PROCESSO Nº SEI-030030/002812/2020 - ROSELANDIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 5.024.748-5, Professor Docente II 40h, D, ref. 9, ID Funcional nº 36637351/1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/03/2022 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, ref. 9 (Lei nº 9436/2021), no valor de R\$ 5.263,14 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.368,41.

**PROCESSO Nº SEI-030046/000420/2021 - PAULO ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA REI**, matrícula 232.832-6, Professor Docente I, D, ref. 9, ID Funcional nº 41271742/1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/02/2022 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I nível D, ref. 9 (Lei nº 9436/2021), no valor de R\$ 2.631,57 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.578,94.

**PROCESSO Nº SEI-030041/001264/2021 - CLAUDIA DE MAGALHÃES BASTOS LEITE**, matrícula 826.781-7, Professor Docente I, D, ref. 9, ID Funcional nº 34625402/1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 10/02/2022 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 9 (Lei nº 9436/21), no valor de R\$ 2.631,57 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.447,36.

**PROCESSO Nº SEI E-03/034/373/2020 - LUCIMAR AZEVEDO DA COSTA FRANCO**, matrícula 281.620-5, Professor Docente II, C, ref. 8, ID Funcional nº 38075741/1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/02/2022 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, ref. 8 (Lei nº 9436/2021), no valor de R\$ 2.349,62 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.292,29.

**PROCESSO Nº SEI-030039/002471/2021 - PAULO ROBERTO DE FREITAS**, matrícula 274.616-2, Servente I, ID Funcional nº 39606538/1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/02/2022 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9634/2021), no valor de R\$ 884,06, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 486,23 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.